

3.ª ADENDA AO CONTRATO

N.º 35/2022

OBJETO

**Empreitada de Remodelação de edifício para o posto territorial da Guarda
Nacional Republicana de Peniche – Unidade de Controlo Costeiro-
Subdestacamento de Peniche**

OUTORGANTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SEGUNDO OUTORGANTE: CADIMARTE, S.A.

FORMALIDADES LEGAIS

PROCEDIMENTO N.º 47/DPIE/2020

3.ª Adenda ao Contrato N.º 35/2022

Aos 18 dias do mês de maio de 2023, celebram o presente contrato:

Como **primeiro outorgante**, em representação do Estado – SGMAI, pessoa coletiva n.º 600 014 665, o Sr. Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, **Marcelo Mendonça de Carvalho**, no âmbito das competências subdelegadas, nos termos do disposto no Despacho n.º 8121/2022, de 27 de junho de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 128, de 05 de julho de 2022.

Como **segundo outorgante**, a empresa **Cadimarte, S.A.**, pessoa Coletiva n.º 502 341 165, com sede na Rua Os Regedores, n.º 119, Cadima-Cantanhede – 3060-094 Cadima, representada no ato por José Alberto de Oliveira Pessoa, titular do cartão de cidadão n.º 04358712 e por Maria Regina de Jesus da Cruz dos Santos Pessoa, titular do cartão de cidadão n.º 04482209 na qualidade de representantes legais, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

Considerando que esta adenda ao contrato foi procedida de:

- a. Outorga do contrato n.º 35/2022 - Empreitada de “Remodelação de Edifício para o posto territorial da Guarda Nacional Republicana de Peniche – Unidade de Controlo Costeiro – Subdestacamento de Peniche”;
- b. Outorga da 1.ª Adenda ao contrato n.º 35/2022, de 12 de janeiro de 2023 – Prorrogação do prazo de conclusão da empreitada, até 17 de março de 2023;
- c. Outorga da 2.ª Adenda ao contrato n.º 35/2022, de 17 de abril de 2023 – Prorrogação do prazo de conclusão da empreitada, até 19 de maio de 2023;
- d. Necessidade de prorrogar o prazo de execução da empreitada, ao abrigo do disposto no artigo 312.º do CCP, resultante da execução do Contrato n.º 35/2022.

É celebrada a 3.ª adenda ao contrato n.º 35/2022 que se rege pelos seguintes artigos:

Cláusula 1.ª

Objeto

A presente adenda ao contrato compreende as cláusulas a celebrar no Contrato n.º 35/2022, de 08 de julho de 2022, de: **“Remodelação de Edifício para o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Peniche – Unidade de Controlo Costeiro – Subdestacamento de Peniche”**, alterando-se a cláusula 10.ª, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 10.ª

Prazo de execução da empreitada

1. O prazo de execução da empreitada é de **321** (trezentos e vinte e um) **dias**. Assim, o prazo de conclusão da empreitada será até ao dia **31 de julho de 2023**. (...)”

Cláusula 2.ª

Disposições por que se rege o contrato

À execução do contrato são aplicáveis, com as devidas adaptações, as cláusulas do Contrato n.º 35/2022.

Cláusula 3.ª

Disposições finais

1. A autorização da prorrogação do prazo e a minuta relativa à presente adenda ao contrato foram aprovadas por despacho de 16 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, exarado na Informação n.º 19403/2023/SG/DPIE, de 16 de maio de 2023, no âmbito das competências subdelegadas, nos termos do disposto no Despacho n.º 8121/2022, de 27 de junho de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 128, de 05 de julho de 2022.
2. Esta adenda ao contrato é constituída por 4 (quatro) páginas e foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Primeiro Outorgante

Marcelo Mendonça de Carvalho

Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna

O Segundo Outorgante

José Alberto Oliveira Pessoa

Representante Legal

Maria Regina de Jesus da Cruz dos Santos Pessoa

Representante Legal